



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria de saúde.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de serviço profissional de psicologia destinado a atendimento.

3. JUSTIFICATIVA

Necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço profissional de psicologia visando a melhoria da saúde mental da população da cidade.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada. Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 03 de agosto de 2026

Secretaria de saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2026**

1. DO OBJETO

O presente estudo consiste em verificar a necessidade de contratação de serviço profissional de psicologia destinado a atendimento com carga horária de 20 horas semanais, conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É imprescindível a contratação de empresa para contratação de serviço profissional de psicologia destinado a atendimento com carga horária de 20 horas semanais, conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para contratação dos serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresentada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade/financeiro.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 PRAZO DA PROPOSTA: O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7.2 LOCAL DA ENTREGA: Local a ser designado pela requisitante.

7.3 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme proposta aprovada nesse processo, ou seja, de acordo com os recursos disponíveis do município. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na contratação de serviço profissional de psicologia destinado a atendimento com carga horária de 20 horas semanais, conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

Quixaba/PB, 03 de agosto de 2026


Secretaria de saúde



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente termo, de referência contratação de serviço profissional de psicologia destinado a atendimento com carga horária de 20 horas semanais, conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	contratação de serviço profissional de psicologia destinado a atendimento com carga horária de 20 horas semanais, conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.	MÊS	05		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O profissional deverá ser registrado no respectivo conselho de classe.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

Pessoa Jurídica

3.1. Regularidade Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- Todas as alterações do contrato social.
- Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2 Os serviços deverão ser prestados de forma presencial na sede da prefeitura municipal.
- 3.2. Vencendo-se as certidões negativas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de forma mensal a cada 30 dias, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/26, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.